DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Decreto Legislativo 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.929, DE 21 DE MARÇO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 584.443,16 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 584.443,16 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.05- DEPTO. DE MERENDA ESCOLAR
12.361.0006 2.018- Manutenção Depto. Merenda Escolar
05 – Transferências e Convênios Federais – Vinc.
Código de Aplicação – 220.0004 – Transferências do Salário-Educação
33.90.30- Material de Consumo.....R$ 584.443,16

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito prevista no artigo anterior, no valor de R$ 584.443,16 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), será utilizado o superavit financeiro do exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, III, da Lei Municipal nº 3.905, de 03 de janeiro de 2.024.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 3.822 de 07 de julho de 2023, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 21 de março de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 3.930, DE 21 DE MARÇO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 26.742,86 PARA REPASSE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TIPIFICADOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MODALIDADE ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 26.742,86 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO
02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.12.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0011 2.023 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vin
33.50.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 26.742,86

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito prevista no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação de acordo com o art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, IV, da Lei Municipal nº 3.905, de 03 de janeiro de 2.024.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº. 3.822 de 07 de julho de 2.023, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 21 de março de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 3.931, DE 21 DE MARÇO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 73.896,61 PARA REPASSE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TIPIFICADOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MODALIDADE ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 73.896,61 (setenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos), conforme abaixo descrito:

02 – Poder Executivo
12 – Secret. Munic. De Desenvolvimento Social

12 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0001 – Assistência Social
08.244.0001 2.023 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
2 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinc
Código de Aplicação – 500.0051 – Serv.de Acolhi.Inst.para Mulheres em Situação de Violência
33.50.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 73.896,61

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito prevista no artigo anterior, será utilizado o superavit financeiro do exercício anterior de acordo com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, III, da Lei Municipal nº 3.905, de 03 de janeiro de 2.024.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº. 3.822 de 07 de julho de 2.023, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 21 de março de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 3.932, DE 21 DE MARÇO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.846.215,56 PARA REPASSE À SOCIEDADE FILANTRÓPICA HOSPITAL JOSÉ VENÂNCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.846.215,56 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0005 – Saude
10.302.0005 2.043– Manutencao da Alta Complexidade
02 – Transferências e Convênios Estaduais– Vinc.
33.50.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....R$ 2.846.215,56
Código de Aplicação – 302.0011 – Complementação Tabela SUS Paulista

Art. 2º - Para atender a abertura de crédito prevista no artigo anterior, no valor de R$ 2.846.215,56 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), será utilizado à tendencia de excesso de arrecadação de acordo com o artigo 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º, IV da Lei nº 3.905 de 03/01/2024.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 3.822 de 07 de julho de 2023, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 21 de março de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR OLIVIER DE OLIVEIRA FALCÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Colina aprovou e eu, Presidente da Mesa Diretora, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Com fundamento no art. 32, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Colina e art. 145, §1º, alínea "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colina, fica concedido o título de Cidadão Honorário ao Senhor Olivier de Oliveira Falcão, pelos relevantes serviços prestados em nosso Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colina, 18 de março de 2024.

Rafael Correia Rodrigues-Presidente

Registrado na Secretaria

Mariana Junqueira Bezerra Resende-Advogada

.....